REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Prefeitura está lançando o Salvador 360, um grande programa, com 8 eixos e 360 medidas, para acelerar o crescimento econômico e social de Salvador;
b) o programa conta com uma série de ações para simplificar a vida do cidadão, atrair empresas, gerar empregos e fortalecer a economia informal, reduzindo a burocracia na vida do cidadão e dos empreendedores;
c) o Simplifica começa com a reestruturação do modelo atual de licenciamento, de abertura de empresas e atendimento à população, tendo como objetivo garantir agilidade, apoio na realização de consultas e melhor qualidade nas análises realizadas;
d) a Vigilância Sanitária é um conjunto de medidas que objetivam elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, aplicando-se a vários segmentos;
e) a liberação da Licença e/ou Alvará emitidos pela Vigilância Sanitária por vezes se prolonga,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, providenciar que as liberações das Licenças e/ou Alvarás emitidos pela Vigilância Sanitária do Munícipio de Salvador ocorram em até 60 dias, sendo, após esse período, automaticamente liberados ao requerente.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca